



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016 – CMM

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA CLARO S.A., NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA – Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº04.302.816/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. PEDRO CORREA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, residente e domiciliado à Folha 26, Quadra 06, Lote 22, Edifício portal, apto 302, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, e a empresa **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, 780 – Torres A e B Santo Amaro – São Paulo-SP, e Escritório Regional localizado na Travessa Quintino Bocaiúva, 1186 – Nazaré, Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA representada neste ato pelo Sr. **Maik Mychel Aquino da Cruz**, brasileiro, solteiro, gerente executivo de contas, portador do CPF nº 593.650.642-87 e do RG nº 2507319 PC/PA, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes do presente Termo Aditivo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é a prorrogação do prazo do contrato original, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sétima do **Contrato 013/2016-CMM**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Fica reduzido o valor do contrato original, para R\$ 44.721,60 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), estimados mensais e R\$ 536.659,20 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) estimados anuais, mantendo as mesmas condições comerciais nele contidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do aditivo ao presente contrato compreenderá o período de **01/02/2020** até **31/01/2021**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original não atingidas pelo presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Aditivo ao Contrato rege-se pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marabá/PA, 30 de janeiro de 2020

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**PEDRO CORRÊA LIMA**  
Presidente CMM

---

**CLARO S.A.**  
**MAIK MYCHEL AQUINO DA CRUZ**  
REPRESENTANTE LEGAL

---

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

---

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_